



PROTOCOLIZADO
Sob n.º 03491/2020

17 MAR. 2020

ENCARREGADO

OFÍCIO Nº. 010 / 2020 / VEREADOR

Andradas, 17 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.,
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita

Ref: Projeto de Lei Complementar n.º 01/2020

Senhor Prefeito,

Conforme reunião interna ontem na Câmara Municipal de Andradas com a presença do Sr. Prefeito Municipal e a Assessoria Jurídica do Poder Executivo, surgiram mais algumas dúvidas de extrema importância para o conhecimento de todos os vereadores com relação ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2020 que "CRIA a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradas (ARSEMA) e dá outras providências.", como diz o art. 49 do referido projeto de lei, o início do mandato terá início em maio de 2020.

Gostaria que fosse exposto aos Srs. Vereadores antes da votação, que está previsto para acontecer hoje, na 02ª Sessão Ordinária de 2020, às 19:00 horas, com as seguintes informações, tendo em vista que no projeto consta que será cobrado 3% dos serviços prestados ao município:

- A partir dessa data, quanto será arrecadado de iluminação pública no município?
- A partir dessa data quanto será arrecadado de Zona Azul no município?
- A partir dessa data quanto será arrecadado de Transporte Público?
- A partir dessa data quanto será cobrado de Resíduos de Lixo?

Sabendo que essas empresas já atuam em nosso municípios com contratos vigentes?

Grato pela costumeira atenção, aguardo respostas das indagações para votação do Projeto e Lei.

Atenciosamente,

REGIS BASSO ANDRADE

Vereador

Câmara Municipal de Andradas	
Protocolizado	
Sob nº.	136
17 MAR. 2020	
	
Encarregado	